

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO (REFORMA) DE IMÓVEL CEDIDO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS**, ORLEI GIARETTA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1991/16, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia **4 de Setembro de 2018.**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall' Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados por Portaria específica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO (REFORMA) DE IMÓVEL CEDIDO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação os **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO (REFORMA) DE IMÓVEL CEDIDO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme descrição constante do Anexo I.

Observações:

- a)** O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b)** Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c)** A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d)** O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento do município de Floriano Peixoto, RS, em sua totalidade.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 18/2018
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)**

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 18/2018
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá ainda apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. Para fins de participação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 01, os seguintes documentos:

a) Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de noventa dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total do item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, n° do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Declaração de enquadramento de Micro e/ou Pequena Empresa (ME – EPP) fornecida por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial.

5.2. Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Para efeitos de julgamento, serão consideradas na cotação dos preços dos produtos, apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo as demais descartadas.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for

conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) para cada item licitado, sendo levado em consideração, como parâmetro, o preço máximo orçado, conforme Anexo I.

6.6.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro adequará o valor mínimo para o lance de cada item, respeitando o interesse e favorecendo a ampla concorrência entre os participantes.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas,

vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011).

7.1.3. ADEMAIS REGULARIDADES E DOCUMENTOS:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;
- c) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada exclusivamente por tabelião*** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) objeto(s) do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s) e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura

pela CONTRATADA perante ao setor de empenhos do município.

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), do orçamento de 2018:

04.16.04.782.0099.1016.4.4.90.51.91.00.00

12 - DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As Empresas participantes, afim de se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão, obrigatoriamente, comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

13.1.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

13.1.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal apresentado(s) na sessão pública do certame, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

13.1.3. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.1.4. O prazo que trata o item 13.1.2., poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.1.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Florianópolis, setor de Licitações, sito na Rua Antônio Dall'Alba, nº. 1166, Centro, Florianópolis-RS, ou pelos telefones (54) 3615-4010/4008, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada exclusivamente por tabelião** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado,

sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666-93).

14.9. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/20016, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. ANEXOS:

15.1. PREÇO MÁXIMO ORÇADO (ANEXO I)

15.2. MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ANEXO II)

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ORÇADO (PO)

Item	Qtd	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1: Material Elétrico (PO para este lote: R\$ 4.095,80)				
1	2 UN	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSAO = 38MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM Valor de Referência: R\$ 3,00		
2	2 UN	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS Valor de Referência: R\$ 22,00		
3	1 UN	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR Valor de Referência: R\$ 29,00		
4	1 UN	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V Valor de Referência: R\$ 14,90		
5	2 MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA Valor de Referência: R\$ 8,00		
6	9 MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Valor de Referência: R\$ 6,00		
7	2 UN	CURVA ELETRODUTO 1" 180° Valor de Referência: R\$ 8,00		
8	8 UN	CURVA ELETRODUTO 1" CURTA Valor de Referência: R\$ 4,00		
9	10 UN	LUVA ELETRODUTO 1" Valor de Referência: R\$ 2,00		
10	1 UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8",REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO Valor de Referência: R\$ 22,50		
11	1 UN	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO Valor de Referência: R\$ 8,50		

12	2 UN	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA Valor de Referência: R\$ 10,00		
13	1 UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 100 KG, H = 7 M (NBR 8451) Valor de Referência: R\$ 260,00		
14	2 UN	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2 Valor de Referência: R\$ 7,50		
15	1 UN	ROLDANA PLASTICA COM PREGO TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE Valor de Referência: R\$ 24,50		
16	1 UN	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO EM CHAPA DE AÇO 20 USG 30X30 Valor de Referência: R\$ 70,00		
17	1 UN	BALDE PARA ATERRAMENTO Valor de Referência: R\$ 10,00		
18	1 UN	SUPORTE PARA CAIXA DE MEDIÇÃO 30X30 Valor de Referência: R\$ 23,00		
19	2 UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO UNIPOLAR 45 KA Valor de Referência: R\$ 56,50		
20	1 UN	MASSA PARA CALAFETAR 350 GRAMAS Valor de Referência: R\$ 12,00		
21	1 UN	TRILHO FIXAÇÃO PERFURADO PRE-GAL 1 M Valor de Referência: R\$ 7,50		
22	1 UN	ARMAÇÃO AR 11 Valor de Referência: R\$ 10,50		
23	1 UN	PARAFUSO AR 11 Valor de Referência: R\$ 9,50		
24	10 UN	BUCHA ALUMÍNIO 1 P/ LUZ Valor de Referência: R\$ 2,00		
25	10 UN	ARRUELA ALUMÍNIO 1 PRENSAL Valor de Referência: R\$ 2,00		
26	100 MT	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE ANTICHAMA PVC 1" Valor de Referência: R\$ 3,50		
27	1 UN	FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT ACENDE NOITE APAGA DIA Valor de Referência: R\$ 22,00		

28	8 UN	PLAFON DE TETO PLÁSTICO COM SOQUETE E27 Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
29	11 UN	LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO - 15W SOQUETE E27 Valor de Referência: R\$ 29,90	_____	_____
30	7 UN	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED P/ 2 LÂMPADAS TUBULAR 18W - 1,20M Valor de Referência: R\$ 42,00	_____	_____
31	14 UN	LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO - 18W 120 CM Valor de Referência: R\$ 38,50	_____	_____
32	3 UN	ARANDELA 2 FOCOS DE LUZ COM FRISOS FACHADA EXTERNA/MURO E27 Valor de Referência: R\$ 42,00	_____	_____
33	1 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DISJUNTORES Valor de Referência: R\$ 18,00	_____	_____
34	3 UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A Valor de Referência: R\$ 9,50	_____	_____
35	2 UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A Valor de Referência: R\$ 10,50	_____	_____
36	3 UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
37	100 MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
38	150 MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
39	50 MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 2,90	_____	_____
40	20 MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 3,90	_____	_____
41	30 MT	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2 Valor de Referência: R\$ 7,90	_____	_____
42	2 UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 20M Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
43	12 UN	TOMADA EMBUTIR DUPLA COM ESPELHO PLÁSTICO 4X2" Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
44	32 UN	CAIXA ESTAMPADA 2 X 4" CHAPA 20 MSG Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____
45	8 UN	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 10A Valor de Referência: R\$ 9,50	_____	_____

46	4 UN	TOMADA EMBUTIR SIMPLES COM ESPELHO PLÁSTICO 4 X 2" Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
47	5,0000 UN	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" TAMPA CEGA Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
48	4 UN	INTERRUPTOR EMBUTIR S/ ESPELHO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA COM ESPELHO PLÁSTICO Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
Lote 2: Material Hidráulico (PO para este lote: R\$ 1.527,05)				
49	3 UN	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM – 6M Valor de Referência: R\$ 53,90	_____	_____
50	3 UN	ANEL BORRACHA P/ PVC ESGOTO 75MM Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
51	3 UN	CURVA 90° PVC ESGOTO 75 MM Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
52	1 UN	BACIA SIFONADA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL Valor de Referência: R\$ 130,00	_____	_____
53	3 UN	ASSENTO PLÁSTICO Valor de Referência: R\$ 22,50	_____	_____
54	1 UN	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
55	1 UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
56	1 UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA Valor de Referência: R\$ 70,00	_____	_____
57	3 UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 12 L Valor de Referência: R\$ 31,50	_____	_____
58	15 UN	BUCHA PLÁSTICA S8 4,8X45 Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
59	15 UN	PARAFUSO S8 4,8X45 Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
60	1 UN	TUBO DE DESCARGA PVC 40 MM 1,6M Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
61	1 UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO Valor de Referência: R\$ 70,00	_____	_____
62	1 UN	COLUNA PARA LAVATÓRIO SUPENSO Valor de Referência: R\$ 60,00	_____	_____

63	4 UN	ENGATE/LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ÁGUA MALHA AÇO INOX 30 CM CROMADO Valor de Referência: R\$ 20,90	_____	_____
64	3 UN	SIFÃO CROMADO TUBO EXTENSIVO 40 MM Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
65	1 UN	VÁLVULA METÁLICA 1"CROMADA PARA LAVATÓRIO Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
66	1 UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 M Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
67	2 UN	NIPEL DUPLO PVC COM ROSCA 1/2" Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
68	1 UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA Valor de Referência: R\$ 86,00	_____	_____
69	1 UN	TORNEIRA PARA COZINHA EM METAL CROMADO PAREDE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL Valor de Referência: R\$ 90,00	_____	_____
70	2 UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M Valor de Referência: R\$ 37,00	_____	_____
71	1 UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (PAPELEIRA) METAL CROMADO - ROLO Valor de Referência: R\$ 25,00	_____	_____
72	20 UN	BUCHA PLÁSTICA S6 4,2X38 Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
73	20 UN	PARAFUSO S6 4,2X38 Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
74	3 UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 Valor de Referência: R\$ 35,00	_____	_____
75	3 UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Valor de Referência: R\$ 34,00	_____	_____
76	3 UN	REGISTRO GAVETA 3/4" Valor de Referência: R\$ 39,00	_____	_____
77	3 UN	CANOPLA CROMADA PARA REGISTRO (ACABAMENTO) Valor de Referência: R\$ 14,50	_____	_____
Lote 3: Madeira Construção (PO para este lote: R\$ 5.283,00)				
78	10 UN	TABUA DE PINHO 30X2,5 CM - 2,70 M Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
79	5 UN	PONTALETE DE PINHO 7,5X7,5 CM - 2,70 M Valor de Referência: R\$ 19,00	_____	_____

80	4 UN	SARRAFO DE PINHO 10X2,5 CM - 2,70 M Valor de Referência: R\$ 11,50	_____	_____
81	60 UN	TABUA DE MADEIRA DE PINHEIRO 15X2,5 CM - 5,40 M Valor de Referência: R\$ 35,00	_____	_____
82	30 UN	CAIBRO DE MADEIRA DE PINHEIRO 7,5X7,5 CM - 5,40 M Valor de Referência: R\$ 32,00	_____	_____
83	220 UN	SARRAFO DE PINHO/PINUS 2,5X10 CM - 3 M Valor de Referência: R\$ 8,10	_____	_____

Lote 4: Funilaria (PO para este lote: R\$ 2.880,00)

84	15 MT	CALHA BEIRAL QUADRADA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 33 - 0,80 MM Valor de Referência: R\$ 40,00	_____	_____
85	33 MT	RUFO INTERNO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 33 - 0,8 MM Valor de Referência: R\$ 40,00	_____	_____
86	24 MT	RUFO PINGADEIRA DUPLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 28 - 0,8 MM Valor de Referência: R\$ 40,00	_____	_____

Lote 5: Material de Pintura (PO para este lote: R\$ 4.602,30)

87	18 UN	TEXTURA RÚSTICA/GRAFIATO ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO - LATA 28 KG Valor de Referência: R\$ 90,00	_____	_____
88	4 UN	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS Valor de Referência: R\$ 68,00	_____	_____
89	2 UN	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES 18 LITROS Valor de Referência: R\$ 85,00	_____	_____
90	5 UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO 18 LITROS Valor de Referência: R\$ 400,00	_____	_____
91	2 UN	TINTA ESMALTE PREMIUM ACABAMENTO BRILHANTE 3,6 L Valor de Referência: R\$ 85,00	_____	_____
92	1 UN	TINTA ESMALTE PREMIUM ACABAMENTO FOSCO 3,6 L Valor de Referência: R\$ 75,00	_____	_____
93	3 UN	DILUENTE AGUARRÁS P/ ESMALTE OU VERNIZ 0,9 L Valor de Referência: R\$ 14,50	_____	_____
94	2 UN	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2" CERDAS MISTAS Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____

95	2 UN	TRINCHA OU BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 2" Valor de Referência: R\$ 6,50	_____	_____
96	2 UN	ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER 5CM Valor de Referência: R\$ 4,90	_____	_____
97	2 UN	FITA CREPE 18 MM COM 50 METROS Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
98	1 UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA (FELTRO) 14X27 CM Valor de Referência: R\$ 8,50	_____	_____
99	1 UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO DE PLÁSTICO 25,5X12 CM Valor de Referência: R\$ 20,50	_____	_____
100	2 UN	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA PARA GRAFIATO 14X27 CM Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
101	3 UN	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA/ANTIRESPIGO Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
102	20 UN	LIXA MASSA Nº 220 P/ PAREDE Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
103	20 UN	LIXA MASSA Nº 100 P/ PAREDE Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
104	20 UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 280 Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
105	2 UN	ESPÁTULA DE AÇO, CABO PLÁSTICO 8 CM Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____

Lote 6: Esquadrias (PO para este lote: R\$ 1.739,50)

106	1 UN	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS CHAPA DE FERRO 1,40X2,40 M COMPLETA, COM FECHADURA, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS Valor de Referência: R\$ 1.500,00	_____	_____
107	1 UN	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML Valor de Referência: R\$ 24,50	_____	_____
108	1 UN	PORTA INTERNA DE CEDRO SEMIOCA 0,80X2,10M COMPLETA, COM BATENTE, GUARNIÇÃO, DOBRADIÇA, FECHADURA Valor de Referência: R\$ 215,00	_____	_____

Lote 7: Material de Alvenaria e Acabamento Geral (PO para este lote: R\$ 16.576,60)

109	35 SC	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
110	6 M3	AREIA MÉDIA NATURAL Valor de Referência: R\$ 158,00	_____	_____

111	3 M3	PEDRA BRITADA Nº 0 OU Nº 1 Valor de Referência: R\$ 75,00	_____	_____
112	6 UN	VERGALHÃO AÇO CA 50 10 MM 12M Valor de Referência: R\$ 32,00	_____	_____
113	6 UN	VERGALHÃO AÇO CA 50 8 MM 12M Valor de Referência: R\$ 24,00	_____	_____
114	12 UN	VERGALHÃO AÇO CA 60 5MM 12M Valor de Referência: R\$ 8,90	_____	_____
115	2 KG	ARAME RECOZIDO LISO 18 Valor de Referência: R\$ 11,00	_____	_____
116	1.350 UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS 9X14X19 CM Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
117	15 SC	CAL HIDRATADA - CH III - 20 KG Valor de Referência: R\$ 13,50	_____	_____
118	5 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 12X12 Valor de Referência: R\$ 15,50	_____	_____
119	2 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 8X8 Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
120	12 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X30 Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
121	10 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27 Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
122	10 KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X30 Valor de Referência: R\$ 14,50	_____	_____
123	32 UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M Valor de Referência: R\$ 50,00	_____	_____
124	32 UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 3,05 X 1,10M Valor de Referência: R\$ 60,00	_____	_____
125	3 UN	SELANTE CALHAS E RUFOS ACÉTICO 380GR Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
126	3 UN	SILICONE ACÉTICO USO GERAL 380GR INCOLOR Valor de Referência: R\$ 21,00	_____	_____
127	25 SC	ARGAMASSA MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO 20KG Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
128	130 M2	PISO CERÂMICO 30X30 CM CLASSE A PEI IV Valor de Referência: R\$ 18,00	_____	_____

129	10 M2	AZULEJO CERÂMICO 15X15 Valor de Referência: R\$ 19,00	_____	_____
130	20 SC	ARGAMASSA COLANTE AC III PISO SOBRE PISO 20 KG Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
131	5 SC	ARGAMASSA COLANTE AC II US INTERNO E EXTERNO 20 KG Valor de Referência: R\$ 19,00	_____	_____
132	6 MT	SOLEIRA GRANITO 20CM Valor de Referência: R\$ 80,00	_____	_____
133	2 PC	ESPAÇADOR/SEPARADOR PLÁSTICO 4 MM 100 PEÇAS Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____
134	22 KG	REJUNTE FLEXÍVEL PARA CERÂMICA Valor de Referência: R\$ 3,90	_____	_____
135	1 UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS BALDE 18 L Valor de Referência: R\$ 95,00	_____	_____
136	2 UN	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMI-FLEXÍVEL BALDE 18KG Valor de Referência: R\$ 210,00	_____	_____
137	3 UN	SELADOR E IMPERMEABILIZANTE DE BASE ACRÍLICA PARA FACHADAS LATA 17,5L Valor de Referência: R\$ 48,00	_____	_____
138	145 M2	FORRO RÍGIDO DE PVC LISO 10MM Valor de Referência: R\$ 21,00	_____	_____
139	25 UN	CANTONEIRA ACABAMENTO NOBRE PVC 6M Valor de Referência: R\$ 24,00	_____	_____
140	40 UN	CANTO UNIÃO INTERNO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
141	2 UN	CANTO UNIÃO EXTERNO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
142	5 UN	UNIÃO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC Valor de Referência: R\$ 3,00	_____	_____

MEDIDAS:

KG = QUILOGRAMA
UN = UNIDADE
MT = METRO
SC = SACO
M3 = METRO CÚBICO
M2 = METRO QUADRADO
PC = PACOTE

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO (REFORMA) DE IMÓVEL CEDIDO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E

.....

Nº/18

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, Bairro da cidade de,, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento no Decreto Municipal nº. 1991/16, de 1º (primeiro) de março de 2016, na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 (dezessete) de julho de 2002, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 39/2018, Pregão Presencial nº 18/2018, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

Item	Qtd	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1: Material Elétrico (PO para este lote: R\$ 4.095,80)				
1	2 UN	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSAO = 38MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM Valor de Referência: R\$ 3,00	_____	_____
2	2 UN	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS Valor de Referência: R\$ 22,00	_____	_____
3	1 UN	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR Valor de Referência: R\$ 29,00	_____	_____
4	1 UN	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V Valor de Referência: R\$ 14,90	_____	_____

5	2 MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
6	9 MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
7	2 UN	CURVA ELETRODUTO 1" 180° Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
8	8 UN	CURVA ELETRODUTO 1" CURTA Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
9	10 UN	LUVA ELETRODUTO 1" Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
10	1 UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8",REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO Valor de Referência: R\$ 22,50	_____	_____
11	1 UN	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO Valor de Referência: R\$ 8,50	_____	_____
12	2 UN	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
13	1 UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 100 KG, H = 7 M (NBR 8451) Valor de Referência: R\$ 260,00	_____	_____
14	2 UN	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2 Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
15	1 UN	ROLDANA PLASTICA COM PREGO TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE Valor de Referência: R\$ 24,50	_____	_____
16	1 UN	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO EM CHAPA DE AÇO 20 USG 30X30 Valor de Referência: R\$ 70,00	_____	_____
17	1 UN	BALDE PARA ATERRAMENTO Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
18	1 UN	SUPORTE PARA CAIXA DE MEDIÇÃO 30X30 Valor de Referência: R\$ 23,00	_____	_____
19	2 UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO UNIPOLAR 45 KA Valor de Referência: R\$ 56,50	_____	_____

20	1 UN	MASSA PARA CALAFETAR 350 GRAMAS Valor de Referência: R\$ 12,00	_____	_____
21	1 UN	TRILHO FIXAÇÃO PERFURADO PRE-GAL 1 M Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
22	1 UN	ARMAÇÃO AR 11 Valor de Referência: R\$ 10,50	_____	_____
23	1 UN	PARAFUSO AR 11 Valor de Referência: R\$ 9,50	_____	_____
24	10 UN	BUCHA ALUMÍNIO 1 P/ LUZ Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
25	10 UN	ARRUELA ALUMÍNIO 1 PRENSAL Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
26	100 MT	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE ANTICHAMA PVC 1" Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
27	1 UN	FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT ACENDE NOITE APAGA DIA Valor de Referência: R\$ 22,00	_____	_____
28	8 UN	PLAFON DE TETO PLÁSTICO COM SOQUETE E27 Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
29	11 UN	LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO - 15W SOQUETE E27 Valor de Referência: R\$ 29,90	_____	_____
30	7 UN	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED P/ 2 LÂMPADAS TUBULAR 18W - 1,20M Valor de Referência: R\$ 42,00	_____	_____
31	14 UN	LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO - 18W 120 CM Valor de Referência: R\$ 38,50	_____	_____
32	3 UN	ARANDELA 2 FOCOS DE LUZ COM FRISOS FACHADA EXTERNA/MURO E27 Valor de Referência: R\$ 42,00	_____	_____
33	1 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DISJUNTORES Valor de Referência: R\$ 18,00	_____	_____
34	3 UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A Valor de Referência: R\$ 9,50	_____	_____
35	2 UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A Valor de Referência: R\$ 10,50	_____	_____
36	3 UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
37	100 MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____

38	150 MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
39	50 MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 2,90	_____	_____
40	20 MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM2 - 750V COBRE Valor de Referência: R\$ 3,90	_____	_____
41	30 MT	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2 Valor de Referência: R\$ 7,90	_____	_____
42	2 UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 20M Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
43	12 UN	TOMADA EMBUTIR DUPLA COM ESPELHO PLÁSTICO 4X2" Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
44	32 UN	CAIXA ESTAMPADA 2 X 4" CHAPA 20 MSG Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____
45	8 UN	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 10A Valor de Referência: R\$ 9,50	_____	_____
46	4 UN	TOMADA EMBUTIR SIMPLES COM ESPELHO PLÁSTICO 4 X 2" Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
47	5,0000 UN	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" TAMPA CEGA Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
48	4 UN	INTERRUPTOR EMBUTIR S/ ESPELHO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA COM ESPELHO PLÁSTICO Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
Lote 2: Material Hidráulico (PO para este lote: R\$ 1.527,05)				
49	3 UN	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM – 6M Valor de Referência: R\$ 53,90	_____	_____
50	3 UN	ANEL BORRACHA P/ PVC ESGOTO 75MM Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
51	3 UN	CURVA 90° PVC ESGOTO 75 MM Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
52	1 UN	BACIA SIFONADA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL Valor de Referência: R\$ 130,00	_____	_____
53	3 UN	ASSENTO PLÁSTICO Valor de Referência: R\$ 22,50	_____	_____
54	1 UN	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____

55	1 UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
56	1 UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA Valor de Referência: R\$ 70,00	_____	_____
57	3 UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 12 L Valor de Referência: R\$ 31,50	_____	_____
58	15 UN	BUCHA PLÁSTICA S8 4,8X45 Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
59	15 UN	PARAFUSO S8 4,8X45 Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
60	1 UN	TUBO DE DESCARGA PVC 40 MM 1,6M Valor de Referência: R\$ 12,50	_____	_____
61	1 UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO Valor de Referência: R\$ 70,00	_____	_____
62	1 UN	COLUNA PARA LAVATÓRIO SUPENSO Valor de Referência: R\$ 60,00	_____	_____
63	4 UN	ENGATE/LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ÁGUA MALHA AÇO INOX 30 CM CROMADO Valor de Referência: R\$ 20,90	_____	_____
64	3 UN	SIFÃO CROMADO TUBO EXTENSIVO 40 MM Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
65	1 UN	VÁLVULA METÁLICA 1"CROMADA PARA LAVATÓRIO Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
66	1 UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 M Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
67	2 UN	NIPEL DUPLO PVC COM ROSCA 1/2" Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
68	1 UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA Valor de Referência: R\$ 86,00	_____	_____
69	1 UN	TORNEIRA PARA COZINHA EM METAL CROMADO PAREDE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL Valor de Referência: R\$ 90,00	_____	_____
70	2 UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M Valor de Referência: R\$ 37,00	_____	_____
71	1 UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (PAPELEIRA) METAL CROMADO - ROLO Valor de Referência: R\$ 25,00	_____	_____

72	20 UN	BUCHA PLÁSTICA S6 4,2X38 Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
73	20 UN	PARAFUSO S6 4,2X38 Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
74	3 UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 Valor de Referência: R\$ 35,00	_____	_____
75	3 UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Valor de Referência: R\$ 34,00	_____	_____
76	3 UN	REGISTRO GAVETA 3/4" Valor de Referência: R\$ 39,00	_____	_____
77	3 UN	CANOPLA CROMADA PARA REGISTRO (ACABAMENTO) Valor de Referência: R\$ 14,50	_____	_____

Lote 3: Madeira Construção (PO para este lote: R\$ 5.283,00)

78	10 UN	TABUA DE PINHO 30X2,5 CM - 2,70 M Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
79	5 UN	PONTALETE DE PINHO 7,5X7,5 CM - 2,70 M Valor de Referência: R\$ 19,00	_____	_____
80	4 UN	SARRAFO DE PINHO 10X2,5 CM - 2,70 M Valor de Referência: R\$ 11,50	_____	_____
81	60 UN	TABUA DE MADEIRA DE PINHEIRO 15X2,5 CM - 5,40 M Valor de Referência: R\$ 35,00	_____	_____
82	30 UN	CAIBRO DE MADEIRA DE PINHEIRO 7,5X7,5 CM - 5,40 M Valor de Referência: R\$ 32,00	_____	_____
83	220 UN	SARRAFO DE PINHO/PINUS 2,5X10 CM - 3 M Valor de Referência: R\$ 8,10	_____	_____

Lote 4: Funilaria (PO para este lote: R\$ 2.880,00)

84	15 MT	CALHA BEIRAL QUADRADA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 33 - 0,80 MM Valor de Referência: R\$ 40,00	_____	_____
85	33 MT	RUFO INTERNO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 33 - 0,8 MM Valor de Referência: R\$ 40,00	_____	_____
86	24 MT	RUFO PINGADEIRA DUPLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 28 - 0,8 MM Valor de Referência: R\$ 40,00	_____	_____

Lote 5: Material de Pintura (PO para este lote: R\$ 4.602,30)

87	18 UN	TEXTURA RÚSTICA/GRAFIATO ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO - LATA 28 KG	_____	_____
----	-------	--	-------	-------

Valor de Referência: R\$ 90,00

88	4 UN	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS Valor de Referência: R\$ 68,00	_____	_____
89	2 UN	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES 18 LITROS Valor de Referência: R\$ 85,00	_____	_____
90	5 UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO 18 LITROS Valor de Referência: R\$ 400,00	_____	_____
91	2 UN	TINTA ESMALTE PREMIUM ACABAMENTO BRILHANTE 3,6 L Valor de Referência: R\$ 85,00	_____	_____
92	1 UN	TINTA ESMALTE PREMIUM ACABAMENTO FOSCO 3,6 L Valor de Referência: R\$ 75,00	_____	_____
93	3 UN	DILUENTE AGUARRÁS P/ ESMALTE OU VERNIZ 0,9 L Valor de Referência: R\$ 14,50	_____	_____
94	2 UN	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2" CERDAS MISTAS Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
95	2 UN	TRINCHA OU BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 2" Valor de Referência: R\$ 6,50	_____	_____
96	2 UN	ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER 5CM Valor de Referência: R\$ 4,90	_____	_____
97	2 UN	FITA CREPE 18 MM COM 50 METROS Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
98	1 UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA (FELTRO) 14X27 CM Valor de Referência: R\$ 8,50	_____	_____
99	1 UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO DE PLÁSTICO 25,5X12 CM Valor de Referência: R\$ 20,50	_____	_____
100	2 UN	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA PARA GRAFIATO 14X27 CM Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
101	3 UN	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA/ANTIRESPIGO Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
102	20 UN	LIXA MASSA Nº 220 P/ PAREDE Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
103	20 UN	LIXA MASSA Nº 100 P/ PAREDE Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
104	20 UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 280 Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____

105	2 UN	ESPÁTULA DE AÇO, CABO PLÁSTICO 8 CM Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____
Lote 6: Esquadrias (PO para este lote: R\$ 1.739,50)				
106	1 UN	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS CHAPA DE FERRO 1,40X2,40 M COMPLETA, COM FECHADURA, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS Valor de Referência: R\$ 1.500,00	_____	_____
107	1 UN	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML Valor de Referência: R\$ 24,50	_____	_____
108	1 UN	PORTA INTERNA DE CEDRO SEMIOCA 0,80X2,10M COMPLETA, COM BATENTE, GUARNIÇÃO, DOBRADIÇA, FECHADURA Valor de Referência: R\$ 215,00	_____	_____
Lote 7: Material de Alvenaria e Acabamento Geral (PO para este lote: R\$ 16.576,60)				
109	35 SC	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
110	6 M3	AREIA MÉDIA NATURAL Valor de Referência: R\$ 158,00	_____	_____
111	3 M3	PEDRA BRITADA Nº 0 OU Nº 1 Valor de Referência: R\$ 75,00	_____	_____
112	6 UN	VERGALHÃO AÇO CA 50 10 MM 12M Valor de Referência: R\$ 32,00	_____	_____
113	6 UN	VERGALHÃO AÇO CA 50 8 MM 12M Valor de Referência: R\$ 24,00	_____	_____
114	12 UN	VERGALHÃO AÇO CA 60 5MM 12M Valor de Referência: R\$ 8,90	_____	_____
115	2 KG	ARAME RECOZIDO LISO 18 Valor de Referência: R\$ 11,00	_____	_____
116	1.350 UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19 CM Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
117	15 SC	CAL HIDRATADA - CH III - 20 KG Valor de Referência: R\$ 13,50	_____	_____
118	5 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 12X12 Valor de Referência: R\$ 15,50	_____	_____
119	2 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 8X8 Valor de Referência: R\$ 7,50	_____	_____
120	12 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X30 Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____

121	10 KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27 Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
122	10 KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X30 Valor de Referência: R\$ 14,50	_____	_____
123	32 UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M Valor de Referência: R\$ 50,00	_____	_____
124	32 UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 3,05 X 1,10M Valor de Referência: R\$ 60,00	_____	_____
125	3 UN	SELANTE CALHAS E RUFOS ACÉTICO 380GR Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
126	3 UN	SILICONE ACÉTICO USO GERAL 380GR INCOLOR Valor de Referência: R\$ 21,00	_____	_____
127	25 SC	ARGAMASSA MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO 20KG Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
128	130 M2	PISO CERÂMICO 30X30 CM CLASSE A PEI IV Valor de Referência: R\$ 18,00	_____	_____
129	10 M2	AZULEJO CERÂMICO 15X15 Valor de Referência: R\$ 19,00	_____	_____
130	20 SC	ARGAMASSA COLANTE AC III PISO SOBRE PISO 20 KG Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
131	5 SC	ARGAMASSA COLANTE AC II US INTERNO E EXTERNO 20 KG Valor de Referência: R\$ 19,00	_____	_____
132	6 MT	SOLEIRA GRANITO 20CM Valor de Referência: R\$ 80,00	_____	_____
133	2 PC	ESPAÇADOR/SEPARADOR PLÁSTICO 4 MM 100 PEÇAS Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____
134	22 KG	REJUNTE FLEXÍVEL PARA CERÂMICA Valor de Referência: R\$ 3,90	_____	_____
135	1 UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS BALDE 18 L Valor de Referência: R\$ 95,00	_____	_____
136	2 UN	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMI-FLEXÍVEL BALDE 18KG Valor de Referência: R\$ 210,00	_____	_____
137	3 UN	SELADOR E IMPERMEABILIZANTE DE BASE ACRÍLICA PARA FACHADAS LATA	_____	_____

		17,5L		
		Valor de Referência: R\$ 48,00		
138	145 M2	FORRO RÍGIDO DE PVC LISO 10MM	_____	_____
		Valor de Referência: R\$ 21,00		
139	25 UN	CANTONEIRA ACABAMENTO NOBRE PVC 6M	_____	_____
		Valor de Referência: R\$ 24,00		
140	40 UN	CANTO UNIÃO INTERNO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC	_____	_____
		Valor de Referência: R\$ 3,50		
141	2 UN	CANTO UNIÃO EXTERNO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC	_____	_____
		Valor de Referência: R\$ 3,50		
142	5 UN	UNIÃO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC	_____	_____
		Valor de Referência: R\$ 3,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b)** Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c)** A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d)** O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento do município de Floriano Peixoto, RS, em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela CONTRATADA perante ao setor de empenhos do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.16.04.782.0099.1016.4.4.90.51.91.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução e entrega do Objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o Objeto deste instrumento de forma ajustada;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de*

licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato o titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente Contrato de Prestação de Serviços, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, de de 2018.

ORLEI GIARETTA

Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

DENILSON PAULETTI

Secretário Municipal de Agricultura
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.